

Resolução nº : 388/2003
Protocolo nº : 35030/03
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : PAULO JOSE ROCHA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento , referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/3/00007-4 na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente